



## **CONTRATO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE DIREITO DE USO**

ATRAVÉS DO PRESENTE CONTRATO HOTEL E RESTAURANTE BOLOGNESI LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 16.918.057/0001-04 REPRESENTANDO O IATE CLUBE RIO VERDE DE UM LADO, DO OUTRO SÓCIO USUÁRIO NOMEADO QUALIFICADO NESTE INSTRUMENTO; TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO AQUISIÇÃO DE UM TÍTULO DE SÓCIO USUÁRIO FAMILIAR COM AS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM.

**CLÁUSUA 1** – A RENOVAÇÃO DO TÍTULO DE SÓCIO USUÁRIO FAMILIAR TEM O DIREITO DE UTILIZAR DE IMEDIATO AS DEPENDÊNCIAS DAS SEDES RESPEITANDO O ESTADO VIGENTE; A FREQUENCIA É PERMITIDA DURANTE TODO O ANO.

**CLÁUSULA 2** – A RENOVAÇÃO DO TÍTULO DE SÓCIO USUÁRIO FAMILIAR É DE EMISSÃO EXCLUSIVA DA EMPREENDEMENTOS SOCIAIS TUPÃ S/C LTDA; É NOMINATIVO, SENDO CONSIDERADO DEPENDENTES OS LEGALMENTE RECONHECIDOS POR LEI.

**CLÁUSULA 3** – JUNTAMENTE COM A RENOVAÇÃO DO TÍTULO, O PROPOSTO, RECEBERÁ UM CARTÃO DE IDENTIDADE, A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO É INDISPENSÁVEL E OBRIGATÓRIA, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE PARA O SÓCIO USUFRUIR SEUS DIREITOS.

**CLÁUSULA 4** - O CARTÃO DE IDENTIDADE TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO INICIAL. A REVALIDAÇÃO É OBRIGATÓRIA APÓS O VENCIMENTO, COM 30 (TRINTA) DIAS DE CARÊNCIA. A NÃO REVALIDAÇÃO APÓS A CARÊNCIA ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO TÍTULO SEM NENHUMA DESPESA PARA AMBAS AS PARTES, E SEM A NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO.

**CLÁUSULA 5** – É EXIGIDO O MAIS RIGOROSO ATENDIMENTO AS NOMAS DE HIGIENE E RESPEITO MÚTUO, NÃO SENDO PERMITIDOS ATITUDES INCONVENIENTES, QUALQUER TIPO DE DISCRIMINAÇÃO E TRAJES IMPRÓPIOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS CLUBES.

**CLÁUSULA 6** – A VALIDADE DO TÍTULO SERÁ MANTIDA DESDE QUE O MESMO SE ENCONTRE TOTALMENTE QUITADO, SÓ ENTÃO PODERÁ SER TRANSFERIDO COM ANUÊNCIA DA EMPRESA E, MEDIANTE PAGAMENTO À MESMA, TAXA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO TÍTULO NA OCASIÃO DA TRANSFERÊNCIA.

**CLÁUSULA 7** – FICARÁ SUJEITO A INDENIZAÇÃO IMEDIATA, AQUELES, MESMO QUE INVOLUNTARIAMENTE, CAUSEM DANOS ÀS INSTALAÇÕES, BARCOS, MÁQUINAS, MOTORES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOS CLUBES.

**CLÁUSULA 8** - O ADQUIRINTE DO TÍTULO DE SÓCIO USUÁRIO FAMILIAR TEM O DIREITO DE UTILIZAR AS SEDES DO IATE CLUBE RIO VERDE EM ILHA COMPRIDA – SP ( AVENIDA INTERMARES,250, BOQUEIRÃO SUL) E FRUTAL – MG (BR-364, KM 10, GARIMPO BANDEIRA)

**CLÁUSULA 9** – O SÓCIO DECLARA ACEITAR OS ESTATUTOS E REGULAMENTOS INTERNOS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO OBRIGA-SE A CUMPRIR TODAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ICLUSO NO TOCANTE AOS DIREITOS E DEVERES ATUALMENTE EXISTENTES.

**CLÁUSULA 10** – AS PARTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FOTO DA COMARCA DE FRUTAL/MG PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS DO PRESENTE CONTRATO EM DETRIMENTO A QUALQUER OUTRA, POR MAIS PRIVILÉGIOS QUE POSSA TER.